

Aviso nº 1404 - GP/TCU

Brasília, 12 de novembro de 2022.

Senhor 1º Vice-Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 2385/2022, para ciência, em especial quanto à informação constante do subitem 9.2 da referida Deliberação, proferida pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 26/10/2022, ao apreciar o TC-010.738/2022-3, da relatoria do Ministro Augusto Nardes, que trata de Solicitação do Congresso Nacional, originária do Ofício 115/2022/CFFC-P, relativa ao Requerimento 63/2022-CFFC, de autoria do Deputado Federal Jorge Solla.

Por oportuno, informo que o Relatório e o Voto que fundamentam a mencionada Decisão podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal ÁUREO RIBEIRO
1º Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

ACÓRDÃO Nº 2385/2022 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 010.738/2022-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: Petróleo Brasileiro S.A.
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural (SeinfraPetróleo).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Solicitação do Congresso Nacional relativa ao Ofício 115/2022/CFFC-P, por meio do qual o Exmo. Sr. Deputado Federal Áureo Ribeiro, 1º Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, requisita a esta Corte de Contas – em virtude de aprovação, pela referida comissão, do Requerimento 63/2022-CFFC, de autoria do Deputado Federal Jorge Solla – a realização de fiscalização com o objetivo de avaliar a regularidade da alienação, pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), da Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU e 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução - TCU 215/2008;

9.2. comunicar ao solicitante, Exmo. Sr. Deputado Federal Áureo Ribeiro, 1º Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, que já se encontra autorizada e em execução, no âmbito do processo TC 024.764/2020-5, sob a relatoria do Min. Walton Alencar Rodrigues, a realização de fiscalização na Petrobras com o objetivo de avaliar a regularidade da alienação, pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), da Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor), e que, assim que apreciada no mérito pelo Tribunal, dar-se-á notícia quanto ao seu resultado ou outras informações adequadas ao caso, devendo-se aguardar a manifestação do Tribunal naquele processo para que seja possível o atendimento integral desta solicitação;

9.3. estender, por força do art. 14, inciso III, da Resolução-TCU 215/2008, os atributos definidos no art. 5º daquela resolução ao processo TC 024.764/2020-5, uma vez reconhecida a conexão do respectivo objeto com o da presente solicitação;

9.4. juntar cópia deste acórdão, acompanhado de seu relatório e voto, ao processo conexo TC 024.764/2020-5, conforme determina o art. 14, inciso V, da Resolução - TCU 215/2008;

9.5. enviar cópia deste acórdão ao solicitante, informando-lhe que o relatório e voto que o fundamentam podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos; e

9.6. sobrestar o presente processo, com fundamento no art. 47 da Resolução-TCU 259/2014, até que sejam encaminhadas as informações relativas ao processo conexo, necessárias ao integral cumprimento do solicitado.

10. Ata nº 41/2022 – Plenário.

11. Data da Sessão: 26/10/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2385-41/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 001.404/2022-GABPRES

Assunto: DIVERSAS

Processo: 010.738/2022-3

Órgão/entidade: CD - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC

Destinatário: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 16/11/2022

(Assinado eletronicamente)

JULIANA PERES DE ASSIS RIBEIRO DE CASTRO

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.